



no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 18/12/2024, Edição nº Terceiros, Página 9: **Onde se lê:** <http://www.comprasnet.gov.br/> **LEIA-SE:** <http://www.licitazedocama.com.br> Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca-MA, 29 de dezembro 2024. Janete Marques de Sousa - Agente de Contratação.

ESTATUTO

INSTITUTO MISSÃO JOVEM – IMJ

RESENHA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: INSTITUTO MISSÃO JOVEM – IMJ é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), CNPJ: 23.421.001/0001-05, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, cujo duração é por prazo indeterminado, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. Pau Brasil, nº 7, Residencial Resende – Vila Embratel, CEP: 65081-473. **FINALIDADE:** Atuar na promoção da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável, nos âmbitos biopsicossocial e espiritual, com ações voltadas para a pessoa em situação de vulnerabilidade social; ações de defesa de direitos sociais; atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares; atividades associativas ligadas à cultura, arte, esporte, educação, saúde, profissionalização, serviços sociais; Atividades de rádio, TV e Executar serviço de Rádiofusão Comunitária e outras atividades compatíveis com a finalidade e propósito da Organização. **ADMINISTRAÇÃO:** A Organização tem os seguintes diretores: Presidente; Vice-presidente; Secretário; Tesoureiro; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. A diretoria terá mandato de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio e a receita do IMJ constituem-se dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública; O IMJ poderá receber contribuições doações legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos; Em caso de dissolução ou extinção do IMJ, o patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. **REGISTRO:** O Estatuto Social da Organização, está devidamente arquivado no Cartório Cantuária de Azevedo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de São Luís do Maranhão, sob o nº. 75017.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE002969/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.840/2024); DATA DE EMISSÃO: 13/12/2024; CREDOR: ANNE PRISCILLA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF: 051.339.283-19; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL ANNE PRISCILLA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 555,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 447/2024 – Nota de Empenho: 2024NE000219, emitida em 17/12/2024 – Processo nº 0004437.110001216.0.2024. Contratante: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24. Contratada: CALCULO JURÍDICO SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 27.150.357/0001-02. OBJETO DO EMPENHO: o presente Empenho tem como objeto a aquisição de licença para uso da Plataforma Calculo Jurídico, que atenderá as necessidades da Central de Provas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG 080901, Programa Trabalho 03 092 0623 6004 023339, ND 33.90.40.06 Locação de Software, FR 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.419,60 (mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 19 de dezembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 3104 - DPGE, DE 19 DE DEZEMBRO 2024 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 124/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências, e acesso a pesquisadores e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Ronilson Câmara Costa	2745008
Fiscal Técnico	Gabriel Mendes Mouta	2746857

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto